

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.304, DE 20 DE MARÇO DE 1956.

Cria no efetivo da Polícia Militar do Estado, um cargo de Capitão Dentista.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica criado, no efetivo da Polícia Militar do Estado, um cargo de Capitão Dentista, com os vencimentos inerentes ao respectivo posto.

Art.2º. O preenchimento do cargo criado por esta lei será preenchido mediante concurso, na forma da lei.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício vigente, o crédito suplementar de trinta e sete mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 37.400,00), à verba “Secretaria de Estado do Interior e Justiça”, Consignação “Polícia Militar do Estado” subconsignação “Pessoal Fixo”, a fim de ocorrer à despesa criada pela presente lei.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de março de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo

Secretário do Interior e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicado no DOE de 22/03/1956.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ